



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – (42) 3237-1122

CNPJ – 77.001.329/0001-00

LEI Nº 1 4 9 3 / 2 0 0 6

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU,
E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no **ORÇAMENTO GERAL** do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 189.843,02 (Cento e Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Dois Centavos), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, com a seguinte classificação orçamentária:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

041220039.1.011000 Manutenção do Depto. de Administração

3.3.50.43.00.000 SUBVENÇÕES SOCIAIS (D 35)

Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Anterior.....R\$ 100.000,00

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610044.2.045000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte: 33112 Transporte Escolar Estadual (Exercício Anterior).....R\$ 89.843,02

TOTAL-.....R\$ 189.843,02

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o **Superávit Financeiro** do Exercício anterior nas seguintes Fonte de Recursos:

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Anterior.....R\$ 100.000,00

Fonte: 31112 Transporte Escolar Estadual (Exercício Anterior).....R\$ 89.843,02

TOTAL-..... R\$ 189.843,02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 20 de julho de 2006.



VALENTIM ZANELLO MILLESIO
Prefeito Municipal